



Acesse o PDF da Sinopse de Notícias no [site da 7ª CCR](#) e na [Intranet](#)

Sexta-feira (17/01) a Quinta-feira (23/01)

Manchetes

MPF: Novo fluxo de tramitação dos IPLS, PICS e NFS criminais a partir das alterações do art. 28 do CPP trazidas pela lei nº 13.964/2019

G1: Ministro Luiz Fux suspende juiz de garantias por tempo indeterminado

Estadão: Justiça condena por tortura policiais que chutaram, socaram, esganaram e deram choques em adolescente na vala de esgoto

G1: Em 2019, uma em cada três pessoas assassinadas no Rio de Janeiro foi morta por policiais

Estadão: Prestes a entrar em vigor, pacote anticrime traz dúvidas a procuradores e advogados

Ponte: Visitantes denunciam revista íntima em presídio da cúpula do PCC

Conjur: Defensoria de SP pede indenização para preso em situação degradante

G1: MP pede interdição parcial de presídio em RR por surto de doença e superlotação

MPF: Para MPF, destinação de recursos provenientes de acordos e sentenças criminais está dentro da legalidade

MPF: Combate a violações de direitos humanos no sistema de segurança pública é destaque da Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional

MPF: MPF quer condenação de agente da PF por violação de sigilo e por integrar organização criminosa no RJ

MPF: 7ªCCR lança edital para publicações sobre Violência de Estado e Controle Externo da Atividade Policial

Síntese das notícias

Novo fluxo de tramitação dos IPLS, PICS e NFS criminais a partir das alterações do art. 28 do CPP trazidas pela lei nº 13.964/2019: Em razão das inovações trazidas pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, que entrará em vigor na quinta-feira (23) relativamente à nova redação conferida ao art. 28 do Código de Processo Penal, as 2ª, 4ª, 5ª e 7ª Câmaras em parceria com a Secretaria Jurídica e de Documentação expediram comunicado com orientações gerais a respeito das principais alterações referentes ao arquivamento de Inquéritos Policiais e demais procedimentos extrajudiciais de natureza criminal. Nesse contexto, a nova redação do artigo 28 do CPP passou a determinar o encaminhamento de todos os Inquéritos Policiais, Procedimentos Investigatórios Criminais - PICs e Notícias de Fato Criminais para homologação de arquivamento nas instâncias competentes para revisão no Ministério Público, no nosso caso, as Câmaras de Coordenação e Revisão. Com essa alteração, estima-se que as Câmaras receberão em

SINOPSE DE NOTÍCIAS



média 60.000 novos procedimentos por ano. Assim, com intuito de agilizar a tramitação processual e conferir maior celeridade à análise dos processos pelas Câmaras, é imprescindível que as unidades atentem para os casos em que já existam enunciados e orientações das Câmaras que permitam o arquivamento dos feitos diretamente nas unidades, sem necessidade de envio para homologação nas CCRs.

Fonte: MPF (21/1/2020). <http://bit.ly/2RiVizc>

Ministro Luiz Fux suspende juiz de garantias por tempo indeterminado: O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal - STF, ministro Luiz Fux suspendeu na quarta-feira (22) por tempo indeterminado a implementação do chamado juiz de garantias, previsto no pacote anticrime aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro do ano passado. O juiz de garantias, criado pela nova lei, é um magistrado que atua apenas na fase de instrução do processo – autorizando buscas e quebras de sigilo, por exemplo. Quando o caso é enviado à Justiça, esse juiz dá lugar a um novo magistrado, que atua no julgamento propriamente dito. Quatro ações questionam o tema no Supremo e são relatadas por Fux. O ministro também está encarregado do plantão do STF no recesso do Judiciário. Caberá a ele liberar o processo para a pauta do plenário. A decisão de Fux ocorre dias depois de o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, adiar a implantação do sistema nos tribunais por até 180 dias. Essa decisão foi revogada pelo relator. Além do juiz de garantias, outros três mecanismos do pacote anticrime foram suspensos por Fux na decisão. O pacote entra em vigor na quinta-feira (23). A suspensão valerá até que o plenário do STF decida se as novas regras estão de acordo com a Constituição. Ainda não há data marcada para análise. O ministro também determinou a realização de audiências públicas sobre o tema.

Fonte: G1 (22/1/2020). <https://glo.bo/38AhcnC>

Justiça condena por tortura policiais que chutaram, socaram, esganaram e deram choques em adolescente na vala de esgoto: O juiz Marcelo Pons Meirelles, da Vara Militar de Florianópolis, condenou quatro policiais militares pelo crime de tortura contra um adolescente de 15 anos, durante ação do Batalhão de Operações Policiais Especiais em 2012. Segundo a denúncia, com o objetivo de obterem informações sobre tráfico de drogas, os policiais levaram o jovem até uma vala de esgoto. Ali, chutaram, socaram e esganaram o adolescente, além de darem choques, esfregarem seu rosto no chão e urinarem sobre o garoto. A sentença foi dada no dia 7 e imputou aos agentes penas de dois anos e oito meses de reclusão, em regime inicial aberto, com o agravante de serem agentes públicos e de o crime ter sido praticado contra adolescente.

Fonte: Estadão (20/1/2020). <http://bit.ly/2NHJoNI>

Em 2019, uma em cada três pessoas assassinadas no Rio de Janeiro foi morta por policiais: O Brasil vive uma realidade alarmante. Em 2018, as polícias brasileiras mataram 6.220 pessoas. Isso corresponde a mais do que o total de homicídios cometidos em toda a União Europeia. Em alguns estados, há sérios indícios de uso abusivo da força e também de execuções. No Rio de Janeiro, uma em cada três pessoas assassinadas foi vítima de policiais. O ano passado registrou o maior número de mortos por policiais no estado, desde que os números começaram a ser registrados, em 1998. Só em 2018, 6.220 pessoas foram mortas pela polícia. Na contramão da violência. Depois do recorde de 2017, o número de homicídios no Brasil vem caindo. O Fantástico pediu os dados de

SINOPSE DE NOTÍCIAS



2019 para todos os estados e o Distrito Federal. Pediu às secretarias de Segurança e através da lei de acesso à informação. Dezesete estados e o Distrito Federal responderam com as estatísticas até dezembro de 2019. Nesse grupo, o número de mortes provocadas pela polícia subiu de 1.632, em 2012, para 4.402 no ano passado. Quarenta por cento dessas mortes foram no Rio de Janeiro: 1.810, o maior número desde 1998.

Fonte: G1 (19/1/2020). <https://glo.bo/2RaBJJg>

Prestes a entrar em vigor, pacote anticrime traz dúvidas a procuradores e

advogados: O pacote anticrime sancionado pelo presidente da República traz dúvidas sobre as consequências de seus efeitos tanto a promotores e procuradores quanto a advogados – os dois polos de um processo criminal –, e contém exigências que ambos dizem ser inconstitucionais ou inexecutáveis. Além do polêmico ponto sobre o juiz de garantias – incluído à revelia do ministro da Justiça e que teve sua implementação restrita e adiada pelo presidente do Supremo Tribunal Federal - STF e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – procuradores se queixam de mudanças na delação premiada, dos novos procedimentos para lidar com vestígios materiais de crimes e da previsão de troca de juízes que entrarem em contato com uma prova que for depois considerada ilícita. Já os advogados questionam um dispositivo da nova lei que permitirá que o juiz, em alguns casos, decreta a perda de patrimônio incompatível com a renda do réu. Esse ponto, inclusive, se tornou alvo de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada no STF pela Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas – Abracrim na segunda-feira (20). Entre as maiores reclamações dos agentes da lei está a adoção de procedimentos complexos sem o devido tempo para implementação das novidades, já que a lei determinou que entraria em vigor apenas 30 dias depois de sua publicação.

Fonte: Estadão (21/1/2020). <http://bit.ly/3aEiuJl>

Visitantes denunciam revista íntima em presídio da cúpula do PCC: Sob os olhares atentos de dois agentes penitenciários, Wilson* foi obrigado a ficar nu, se agachar e fazer três flexões durante revista íntima na Penitenciária Federal de Brasília, na semana passada. Em outra sala idêntica, de quatro metros quadrados, também no bloco 2 do presídio, Isaura*, uma idosa, mãe de um preso, teve de suportar calada o constrangimento na frente de duas agentes. Após tirar toda a roupa, o visitante tem de levantar os braços e mostrar as axilas. Depois disso é orientado a colocar as mãos atrás da cabeça e mexer as orelhas. O visitante masculino tem de segurar os testículos, se agachar e fazer as flexões. As mulheres ficam de cócoras e são obrigadas a virar de costas e a sacudir os cabelos. Quem usa absorvente ou fralda tem de tirar. A revista íntima faz parte da rotina na Penitenciária Federal de Brasília, apesar de o presídio dispor de três detectores de metais e um scanner corporal. O rigor começa logo no agendamento da visita. Tal prática integra a longa lista de orientações normativas enviadas por e-mail aos parentes e amigos de presos.

Fonte: Ponte (20/1/2020). <http://bit.ly/2udQYsb>

Defensoria de SP pede indenização para preso em situação degradante:

Considerando que a Constituição preconiza o dever do Estado de assegurar a integridade física e moral dos presos, violações a esse direito geram indenização por danos morais. Foi com base nessa tese, presente no artigo 5º, XLIX, da CF, que o Núcleo Especializado

SINOPSE DE NOTÍCIAS



de Situação Carcerária da Defensoria Pública de São Paulo entrou com pedido de compensação em favor de um homem detido em situação degradante. “Ao restringir a liberdade do indivíduo (o qual não mais passa a dispor de liberdade de ir e vir para buscar, por si próprio, condições que entenda dignas para sua vida), e colocá-lo sob sua custódia, o Estado se obriga a evitar os danos decorrentes dos riscos criados por tal conduta”, afirma a inicial, assinada pelos defensores Leonardo Biagioni de Lima e Thiago de Luna Cury. O homem ficou preso entre setembro de 2013 e novembro de 2018 na Penitenciária de Potim II, e, desde então, se encontra detido no Centro de Progressão Penitenciária de Mongaguá. De acordo com a inicial, durante o tempo em que ficou em Potim II, a unidade “sempre esteve absolutamente superlotada, havendo uma taxa de ocupação maior que o dobro de sua capacidade, com uma média de 220% de ocupação”. Também foi constatado que não havia camas para todos os presos; a ausência de descargas no banheiro, sendo o escoamento feito por meio de baldes; pouca ventilação; falta de fornecimento regular de produtos de limpeza e de kits de higiene pessoal. Além disso, a equipe médica contava com a presença de apenas um médico, que visitava a unidade uma vez por semana, duas enfermeiras, um cirurgião dentista, um psicólogo e uma assistente social, o que contraria a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite 62/12 e a Portaria Interministerial nº 1/14. Condições semelhantes foram observadas na Penitenciária de Mongaguá.

Fonte: Conjur (21/1/2020). <http://bit.ly/36gRrHa>

MP pede interdição parcial de presídio em RR por surto de doença e superlotação:

O Ministério Público do Estado de Roraima entrou na segunda-feira (20) com um pedido de interdição parcial da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em Boa Vista. A solicitação foi feita à Vara de Execução Penal devido à superlotação da unidade e ao surto de uma doença infecciosa entre os presos. Em nota, o governo negou a existência de surto de uma doença desconhecida no presídio, ao contrário do que diz a Ordem dos Advogados do Brasil em Roraima - OAB/RR. Segundo o estado, 12 presos da penitenciária estão internados sem previsão de alta no Hospital Geral de Roraima, também na capital, mas pelo diagnóstico de tuberculose, escabiose e piodermite. O pedido do MP é assinado pelos promotores de Justiça e Execução Penal Antonio Scheffer e Valmir da Silva Filho. Eles requisitam que o Judiciário determine de maneira imediata ao governo que os novos detentos a ingressarem no sistema prisional sejam remetidos à Cadeia Pública de Boa Vista, e não mais à Penitenciária Agrícola. A promotoria também pede a intimação pessoal dos titulares da Secretaria de Justiça e Cidadania, pasta responsável pelo sistema prisional, e da Secretaria de Saúde para que apresentem, no prazo de 24 horas, um plano de emergência para o isolamento e tratamento dos presos infectados. A petição denuncia falta de remédios, kits de higiene, materiais de limpeza e colchões na prisão que, por outro lado, tem até 15 presos em celas com capacidade para só um detento, fossas sépticas estouradas e recorrentes problemas no fornecimento de água potável. O documento também cita um ofício enviado pelo médico do presídio ao setor de Vigilância Epidemiológica da Sesau no último dia 6. Nele, o médico alerta para o aumento de casos de uma doença não diagnosticada entre os presos com sintomas como febre, feridas na pele, dor e alteração no tônus muscular.

Fonte: G1 (20/1/2020). <https://glo.bo/2THA3sH>



Para MPF, destinação de recursos provenientes de acordos e sentenças criminais está dentro da legalidade: Por meio de memorandos encaminhados ao procurador-geral da República, Augusto Aras, e ao secretário-geral do Ministério Público da União – MPU, Eitel Santiago, os coordenadores das sete Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - MPF apresentaram, de forma detalhada, os procedimentos de acordo com a legislação criminal e da tutela coletiva, adotados pelo MPF no recolhimento dos recursos. Entre os valores, estão aqueles relacionados às ações penais, acordos de não persecução penal, colaboração premiada, leniência, condenações em ações civis públicas e de improbidade, bem como aqueles relacionados aos TACs. No documento, os subprocuradores-gerais da República reafirmam que tais recursos têm destinação legal para ressarcimento do dano, da vítima, bem como para o fomento de projetos previstos em lei que beneficiem as comunidades onde ocorreram os fatos objetos dos acordos de reparação. Nos memorandos, os coordenadores das câmaras defendem que o Ministério Público tem expressa autorização legal para buscar soluções extrajudiciais para os conflitos de massa, especialmente por meio de TACs. Eles apontam ainda que a possibilidade de serem celebrados acordos, mesmo em sede de responsabilidade civil (reparação de violações) ou em sede de atividade sancionatória, não é nova no ordenamento jurídico, uma vez que é adotada há anos, em diferentes matérias, como ocorre com termos de compromisso de cessação de conduta na esfera concorrencial. "O MPF tem se destacado no combate à corrupção, desenvolvendo crescente trabalho de recomposição de dano ao patrimônio público", destaca o documento.

Fonte: MPF (20/1/2020). <http://bit.ly/2Rjr4w8>

Combate a violações de direitos humanos no sistema de segurança pública é destaque da Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional:

A Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional do Ministério Público Federal – 7CCR/MPF atuou de modo firme e contínuo no combate às violações dos direitos humanos no sistema de segurança pública brasileiro em 2019. Em parceria com procuradores de todo o país e apoio dos Grupos de Trabalho vinculados ao colegiado, o órgão marcou presença no debate público sobre temas como a atuação das Forças-Tarefas de Intervenção Penitenciária, o direito à identidade de gênero no sistema prisional, o Pacote Anticrime, a Lei Antidrogas e a desmilitarização da polícia, entre outros. A política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro foi foco de atenção especial da 7CCR. Em março, representantes do MPF visitaram o Conjunto de Favelas da Maré, com objetivo de conhecer de perto a realidade do complexo. Na ocasião, o coordenador do colegiado, Domingos Sávio Dresch, destacou a importância de atuar de maneira incisiva no acompanhamento de investigações de violações dos direitos humanos na comunidade. Em abril, o órgão enviou um ofício ao governador Wilson Witzel alertando para a inconstitucionalidade do Projeto de Lei 1825/2016, que autoriza o porte de arma de fogo para deputados estaduais, auditores e servidores do sistema socioeducativo do estado. Segundo o documento, o projeto viola a Constituição Federal, pois invade competência da União ao legislar sobre arma de fogo, além de criar a figura da isenção penal. Além disso, um Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania foi instalado, com participação da 7CCR, no intuito de apurar os casos de violações de direitos decorrentes da atividade de forças de segurança no Rio.

Fonte: MPF (22/1/2020). <http://bit.ly/2TMe57T>



MPF quer condenação de agente da PF por violação de sigilo e por integrar organização criminosa no RJ: O Ministério Público Federal - MPF pediu à Justiça para rever a sentença contra o agente da Polícia Federal condenado por violar sigilo funcional, revelando a membros de grupo criminoso na Região dos Lagos/RJ a realização de operação para desarticulá-la. Leonardo Carvalho Siqueira foi punido por usar o cargo para adiantar operações da PF à organização investigada por desvio de recursos da Prefeitura de Arraial do Cabo. Condenado na primeira instância a dois anos de prisão convertidos em pena restritiva de direitos, Carvalho também respondeu por envolvimento em organização criminosa (Lei 12.850/2013, art. 2º, §1º). O MPF recorreu ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2 para reverter a absolvição por esse crime. Em parecer ao TRF2, o MPF na 2ª Região (RJ/ES) citou que o ex-prefeito Andinho (Wanderson Cardoso de Brito) teve um telefonema interceptado que comprovaria a revelação antecipada da Operação Dominação II, inclusive com a menção de alvos que seriam presos pela PF. Para o MPF, as provas comprovam que o policial federal causou embaraço às investigações, embora elas não tenham sido impedidas. No recurso, o MPF sustentou não ser plausível considerar que o réu agiu assim por desconhecer possíveis consequências do vazamento de informações importantes.

Fonte: MPF (17/1/2020). <http://bit.ly/30O9q6Z>

7ªCCR lança edital para publicações sobre Violência de Estado e Controle Externo da Atividade Policial: Estão abertas as inscrições para a seleção de artigos sobre o tema “Violência de Estado: Controle Externo da Atividade Policial, Sociedade e Sistema de Justiça”. Os textos irão integrar uma coletânea virtual da Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional do Ministério Público Federal - 7CCR/MPF, e devem abordar o papel da sociedade e do sistema de Justiça no controle da atividade policial, a fim de promover a efetivação dos direitos fundamentais e da cidadania. Os autores podem submeter artigos inéditos, atualizados, adaptações de monografias e resumo de dissertações ou teses. Na seleção, serão observados os enfoques relevantes ao MPF, consistência, rigor científico, atualização temática e bibliográfica, contribuição para o campo de conhecimento e adequação aos requisitos definidos em edital. Os interessados em participar devem enviar os textos até 18 de fevereiro de 2020 para o e-mail 7ccr@mpf.mp.br, indicando no assunto da mensagem “Edital 7ª CCR/MPF nº 1, de 18 de dezembro de 2019 – Violência de Estado: controle externo da atividade policial, sociedade e sistema de justiça”. Os artigos serão avaliados e selecionados pelos coordenadores da publicação, em até um mês após o término do prazo de entrega dos artigos. O resultado da deliberação será comunicado aos candidatos por e-mail.

Fonte: MPF (18/12/2019). <http://bit.ly/2EBcj0°>